

## **EDITAL N.º 14/2023**

**Paula Cristina Calado Chuço**, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua **reunião ordinária de 13 de Julho de 2023**, foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão**, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

### **Deliberações:**

#### **Câmara Municipal:**

**PROJETO DE ARQUITETURA - RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, PROCESSO N.º 24/2022:** Para alteração, demolição parcial e reconstrução do edifício descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1672 da Freguesia de Cabeção e inscrito na matriz sob o artigo 20, localizado na Rua Dr. Manuel D'Arriaga, n.º 15.

Aprovado por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de seis meses para apresentação dos projetos de especialidades, bem como os elementos referidos no presente parecer, em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

**PROJETO DE ARQUITETURA - RECONSTRUÇÃO DE MORADIA, PROCESSO N.º 28/2022:** - **Processo n.º 28/2022**, para reconstrução (com ampliação da altura de fachada e aproveitamento de piso em sótão) de edifício de habitação localizado no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 826 da Freguesia de Pavia e inscrito na matriz parte rústica sob o artigo 33 da Secção O e parte urbana sob o artigo 398.

Aprovado por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

**EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ART. 119, FREGUESIA DE CABE-**

**CÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 119 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1388, localizado na Rua da Fonte Velha, com a área de implantação e de construção de 24,50 m<sup>2</sup>.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MORA - PROPOSTA APOIO FINANCEIRO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro, à Fábrica Igreja Paroquial de Mora, no valor de 1.600€, destinado a custear parte das obras na Igreja Matriz de Mora: Carpintaria/restauro e afinação do argão de tubos, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PAVIA - PROPOSTA APOIO FINANCEIRO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro à Fábrica Igreja Paroquial de Pavia, no valor de 2.000€, destinado a custear parte dos trabalhos de pintura interior da Igreja de Nossa Senhora de Fátima de Malarranha, e obras de restauro no sino, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado

com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.

**PROJETO DE REGULAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES (EMA):** A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes, de harmonia com a presente informação o seguinte:

1. Aprovar o projeto de Regulamento da Escola Municipal de Artes (EMA), o qual faz parte integrante do presente Regulamento;
2. Submeter o presente projeto de Regulamento a consulta pública pelo período de 30 dias para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 99.º e 101.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo.
3. Que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos, através da publicação na 2.ª série do Diário da República e na internet, no site institucional do Município de Mora, com a visibilidade adequada à sua compreensão.
4. Que as sugestões sejam apresentadas por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal, através do envio para o correio eletrónico gap@cm--mora.pt, por correio postal (Rua do Município, 7490-243 Mora) ou entregues pessoalmente junto do atendimento presencial até ao termo do prazo indicado.

**AQUISIÇÃO DOS CADERNOS DE FICHAS - ANO LETIVO 2023/2024:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, proceder à aquisição dos Cadernos de Fichas para os anos 2023/2024 e posterior distribuição pelos alunos.

**"ARRENDAMENTO DO BAR DO JARDIM PÚBLICO DE MORA" - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata do ato público e a adjudicação definitiva do arrendamento do Bar do Jardim Público de Mora, à entidade Paralelo Viajante Unipessoal, Lda, pelo valor de - 75,00€ (setenta e cinco euros).

**DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA -**

**CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - RATIFICAÇÃO:** Presente informação da Administração Municipal enviando para ratificação os despachos emanados pela Senhora Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

Referentes a:

- Acolhimento de Formanda do Curso de Programador de Informática do IEFP, para Formação Prática em Contexto de Trabalho;

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o presente despacho.

- Anulação de deliberação tomada em reunião de Câmara no dia 15 de Junho de 2023;

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes ratificar o presente despacho.

- Procedimento para arrendamento de dois espaços para exploração de bares no Festival Jovem - To Mora Land.

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes ratificar o presente despacho.

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA EXPOMORA 2023:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Luís Branco e Mafalda Lopes, na qualidade de órgão competente, aprovar as Normas de Participação na ExpoMora 2023, nos termos que constam da minuta que se anexa à presente informação.

**PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO DO ELEITO, VEREADOR MARCO CALHAU:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de suspensão do mandato apresentado pelo eleito, Vereador Marco António Fortio Calhau, com início a dia 13/07/2023 e termo no dia 13/10/2023.

PARA CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 18 de Julho de 2023

**A Presidente da Câmara Municipal de Mora**

Paula Cristina Calado Chuço